



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Biritinga-BA

segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0018 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



- » PORTARIAS 2021 – NOMEAÇÕES.
- » PORTARIA Nº. 003, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.
- » PORTARIA Nº. 116/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.
- » EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
- » DECRETOS Nos 018 E 019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 014, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação da
Chefia de Tributos e Fiscalização,
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **CHEFE DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o Senhor **JANIEL DA COSTA CRUZ**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 015, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação de
Diretor Escolar, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **DIRETOR DO COLÉGIO MUNICIPAL DE BIRITINGA**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o Senhor **BARNABÉ PEDREIRA E SILVA**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 016, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação de
Diretor Escolar, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL SOUZA**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o Senhor **LILIANO DE ALMEIDA SANTOS**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação de
Diretora Escolar, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL EUJÁCIO SIMÕES**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a Senhora **CARLA OLIVEIRA SILVA FIGUEREDO**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 018, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação de
Diretora Escolar, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a Senhora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MOURA**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 019, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação de
Diretora Escolar, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **DIRETORA DA CRECHE ESCOLA AUGUSTA PEDREIRA**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a Senhora **IVALCEMIRA DO NASCIMENTO BRITO**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação de
Diretora Escolar, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ERUNDINA DIAS DA CRUZ**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a Senhora **IVONEIDE SANTANA SANTOS**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação de
Diretora Escolar, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a Senhora **VALDICÉA SANTANA LEÃO**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 022, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação de
Diretora Escolar, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **DIRETORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a Senhora **ELIVÂNIA LIMA DOS ANJOS**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 023, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação de
Diretora de Departamento da
Educação, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a Senhora **KENIA DA SILVA MORGADO**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 024, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação de
Diretor de Departamento da
Educação, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o Senhor **JOSÉ NILSON NASCIMENTO DOS SANTOS**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 025, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação de
Diretora de Departamento da
Educação, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a Senhora **MARIA EUGÊNIA BATISTA SILVA CARVALHO**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 026, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Vice-Diretora Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **VICE-DIRETORA DA CRECHE ESCOLAR AUGUSTA PEDREIRA**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a Senhora **JANE LÚCIA PINHEIRO BISPO**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 027, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação de
Secretário Escolar, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o Senhor **ANGELO PRESLEY S. DE ARAÚJO**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 028, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação de
Secretária Escolar, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a Senhora **SIMONE LIMA DOS ANJOS**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 029, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação de
Diretor do Departamento de
Manutenção, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o Senhor **RENAN ALMEIDA LOPES**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 030, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação do
Diretor do Departamento de
Manutenção da Secretaria de
Administração, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da
Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, cargo integrante
da Estrutura Administrativa do Município, o Senhor **JONNAS DE JESUS
COSTA**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei
Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de
novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder
Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de
Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA
BAHIA**, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 032, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação de
Secretária Escolar, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a Senhora **SANDRA DOS SANTOS SOUZA**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 033, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação de
Diretor do Departamento de
Tesouraria, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o Senhor **CLAÚDIO SANTANA SANTOS**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 034, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação de
Diretor do Departamento de
Recursos Humanos, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso
de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da
Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o Senhor **ELIEL BRITO DE FIGUEREDO**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 035, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação de
Diretor do Departamento de
Convênios, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o Senhor **AELMO OLIVEIRA DA COSTA**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 036, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação de
Diretora do Departamento de
Compras, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a Senhora **JAMILE APARECIDA OLIVEIRA PINHO**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 037, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação da
Diretora do Departamento de
Controle Interno, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a Senhora **JOSIANE SOUZA BARRETO**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 038, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação da
Diretora do Departamento de
Contabilidade, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a Senhora **MAÍSA CARNEIRO SILVA**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 039, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação da
Diretora do Departamento de
Licitação, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a Senhora **ROSEMEYRE BRITO LIMA LOPES**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 040, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação do
Controlador Geral do Município, e
dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o senhor **ELVIS MEIRELES DE LIMA**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 041, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação do
Superintendente de Esporte, e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **SUPERINTENDENTE DE ESPORTE**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o senhor **EDEMILSON SACRAMENTO DOS ANJOS**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 042, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação de
Assessora de Departamento da
Educação, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **ASSESSORA DO DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a senhora **MARIA VALDICE N. DE SOUZA**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 043, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação de
Assessora de Departamento da
Educação, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **ASSESSORA DE DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a senhora **NOELMA DE JESUS MOURA**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 044, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação de
Diretora do Departamento da
Merenda Escolar, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a senhora **ANAIDI XAVIER DE CERQUEIRA**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 045, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação de
Assessor de Departamento, e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o senhor **ADILTON NASCIMENTO DE AQUINO**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 046, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação de
Diretor de Departamento, e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o senhor **ANILSON DE AZEVEDO CERQUEIRA**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 047, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação de
Assessor de Departamento, e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o senhor **ANTONIO ALVES DA SILVA**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 048, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação de
Chefe de Setor, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **CHEFE DE SETOR**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o senhor **BALBINO BARBOSA DOS SANTOS**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 049, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação do
Assessor de Departamento, e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o senhor **CLECINIO PEREIRA BRITO**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 050, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação do
Diretor de Departamento, e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o senhor **EDNELSON SANTOS CRUZ**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 051, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação do
Diretor de Departamento, e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o senhor **EDSON BARRETO DA SILVA FILHO**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 052, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação da
Chefe de Gabinete, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **CHEFE DO SETOR DE GABINETE**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a senhora **EIDE MEIRELES DE LIMA**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 053, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação de
Diretor de Departamento, e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o senhor **ERIVALDO NASCIMENTO BRITO**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 054, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação do
Diretor de Departamento, e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o senhor **GABRIEL COUTINHO DA SILVA**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 055, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação do
Diretor de Departamento, e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o senhor **GECEIVALDO VIRGENS DE JESUS**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 056, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação do
Chefe de Setor, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **CHEFE DE SETOR**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o senhor **GILSON DOS ANJOS DIAS**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 057, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação do
Diretor de Departamento, e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o senhor **JACKSON ARAUJO DE SOUZA**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 058, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação da
Assessora de Departamento de
Saúde, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **ASSESSORA DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a senhora **JUCINALVA FERREIRA DE SOUZA**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 059, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação do
Diretor de Departamento, e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o senhor **LAZARO CERQUEIRA BISPO**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 060, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação do
Chefe de Setor, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o senhor **PEDRO VINICIUS DO NASCIMENTO SANTANA**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 061, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação do
Diretor de Departamento, e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o senhor **ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 062, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação do
Chefe de Setor, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **CHEFE DE SETOR**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o senhor **SILVANO DA SILVA CERQUEIRA**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 063, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do Servidor junto à Procuradoria Jurídica, no âmbito do Município de Biritinga, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais, do quadro de provimento efetivo, que possuam formação específica, a fim de, subsidiar os trabalhos desempenhados pela Procuradoria Jurídica Municipal;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, da economicidade e da eficiência, observando que o agente público deve se empenhar em obter a produção da melhor gestão de pessoal, em função do melhor resultado;

CONSIDERANDO que o Servidor possui formação em Bacharelado em Direito, com inscrição ativa junto a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BA, sob n. 31.154;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação de interesse pelo Servidor Municipal, realizada junto ao Departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

I - Fica designado o Servidor **CARLOS DE SOUZA BISPO, Professor, inscrito sob Matrícula n. 2067, para desenvolver suas atividades funcionais junto à Procuradoria Jurídica Municipal, com suas atribuições e competências constantes no Art. 4º da Lei Municipal n. 589/2009 (Estrutura Administrativa de Biritinga).**

II – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 04 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 065, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação do
Diretor de Departamento da
Assistência Social, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o Senhor **ITALO BISPO SILVA**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 08 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 066, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do Servidor responsável pela Gestão do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Biritinga, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

I - Fica designado o Servidor **ITALO BISPO SILVA**, Matrícula n. **18266**, para o exercício da Gestão do Programa Bolsa Família, no âmbito do Município de Biritinga-BA., com suas atribuições e competências constantes em Lei específica.

II – Torna-se sem efeito a Portaria Municipal nº 009/2021, de 04 de janeiro de 2021.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 08 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**PORTARIA Nº 067, DE 19 DE JANEIRO DE 2021**

Concede Licença Remunerada para Desempenho de Mandato Sindical à Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional da liberdade sindical, materializado mediante o dispositivo do Art. 8º da Carta Magna;

CONSIDERANDO os direitos assegurados através do Art. 24 e 24-A, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece a livre associação profissional ou sindical do servidor público de Biritinga, em simetria a Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que disciplina o Art. 62, da Lei Municipal n. 604/2009 (Dispõe sobre a estruturação do plano de cargo e carreira da Rede Pública Municipal de ensino de Biritinga e dá providências correlatas) que garante ao ocupante de cargo da Rede Pública Municipal de Ensino de Biritinga o direito à licença para o desempenho de mandato em sindicato municipal representativo da categoria a que pertence em função do cargo ocupado, sem prejuízo de sua remuneração e direitos.

RESOLVE:

I – Fica concedido, ao Servidor **LEANDRO SANTOS DA SILVA**, cadastrado sob **Matrícula n. 997**, Professor com vínculo efetivo da Rede de ensino Municipal, **LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO SINDICAL**, junto a APLB – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia, na função de Coordenador do Núcleo Sindical de Biritinga-BA.

II – O período de gozo da licença que se refere esta Portaria será até 21/06/2023, período de finalização do mandato classista.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 19 de Janeiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 070, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação ao Cargo de Chefe de Rouparia da Unidade de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **CHEFE DE ROUPARIA DA UNIDADE DE SAÚDE**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a Senhora **MARIA DE FATIMA P. DE SANTANA**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 071, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora do Hospital Municipal de Biritinga, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **COORDENADORA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BIRITINGA**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a Senhora **MAIANE PEREIRA DOS SANTOS NERI**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 072, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora da Vigilância Epidemiológica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a Senhora **PALOMA CARNEIRO DE SOUZA**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 073, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação da
Coordenadora da Atenção Básica,
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a Senhora **PATRICIA DE ALMEIDA MARQUES OLIVEIRA**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 075, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação do
Procurador Jurídico do Município,
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o Senhor **ASTÉRIO MARCOS DE SENA FILHO**, inscrito na **OAB/BA sob n. 46.559**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 076, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Vice-Diretora Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PLÍNIO CARNEIRO DA SILVA**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a senhora **MARIA JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA MOURA**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 077, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação de
Secretária Escolar, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a senhora **JOELINE FERREIRA DE AZEVEDO**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 078, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação de
Superintendente de Agricultura, e
dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a senhora **ELISÂNGELA CARNEIRO DE BRITO SANTOS**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 081, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação de
Diretor de Departamento, e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o senhor **WILLIAM NISSICLEU DE JESUS**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 082, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação do
Chefe de Setor, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **CHEFE DE SETOR**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o senhor **HERLAN DA SILVA BORGES**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 083, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação da
Diretora de Departamento da
Educação, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a senhora **ELIETE BARRETO DE OLIVEIRA**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 084, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Vice-Diretora Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPALIZADA CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a senhora **SILVANA CONCEIÇÃO BRITO DO NASCIMENTO BARBOSA**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 085, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Assessora de Departamento da Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **ASSESSORA DE DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a senhora **IRIS DA SILVA SANTOS**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 086, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Vice-Diretora Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PLÍNIO CARNEIRO DA SILVA**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a senhora **MARIA SOLANGE DE SENA PEREIRA**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 087, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação da
Secretária Escolar, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a senhora **ELBA GEANE RIBEIRO SANTOS CERQUEIRA**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 088, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

I - Fica exonerado, a pedido, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o Senhor **GENILSON XAVIER DE SENA**, revogando a Portaria Municipal que o nomeou.

II - A exoneração se dá por solicitação do próprio servidor, que firmou esta intenção em documento encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Biritinga.

III - Encaminhe-se cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, divulgue-se, registre-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 089, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação de
Secretário Escolar, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a Senhora **ENIVALDA BRITO DO NASCIMENTO**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 090, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação da
Chefe de Setor, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **CHEFE DE SETOR**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a Senhora **ISABEL CRISTINA ASSIS NASCIMENTO DA SILVA**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 091, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação da
Chefe de Setor do Posto de
Identificação, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **CHEFE DE SETOR DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a Senhora **MARIA JOSE MACIEL CARNEIRO**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 092, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação da
Diretora de Departamento da
Educação, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a Senhora **SOLANGE SOUZA BISPO SILVA**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 093, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação da
Diretora Escolar, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PLÍNIO CARNEIRO DA SILVA**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a Senhora **BARBARA SHIRLEI CERQUEIRA DE ARAUJO SANTOS**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 094, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação do
Assessor Jurídico do Município, e
dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o Senhor **GUSTAVO QUEIROZ LUZ**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 095, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação do
Superintendente de
Comunicação, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o senhor **ANTONIO DE ANDRADE COSTA**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 096, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Vice-Diretora Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a Senhora **MARIA SELMA ALVES DA COSTA**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 097, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Vice-Diretora Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ARISTEU BARBOSA**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a Senhora **JUCIARA MEIRELES DE CERQUEIRA SOUZA**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 098, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação da
Superintendente de Educação, e
dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a Senhora **LUCIA CRISTINA CARVALHO SOUZA**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 099, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação da
Secretária Escolar, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a Senhora **VALDIRENE BORGES DOS SANTOS**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 100, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação do
Assessor de Departamento da
Vigilância Sanitária, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o Senhor **PAULO CARDOSO DOS SANTOS**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 101, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Assessor de Departamento da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o Senhor **JOELIO SACRAMENTO CORREIA**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 102, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação da
Secretária Escolar, e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a Senhora **ADENILZA PEREIRA XAVIER**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº. 103, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Dispõe sobre a nomeação do
Assessor de Departamento da
Saúde, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Fica nomeado ao cargo de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DA SAÚDE**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, o Senhor **AUDENOR MEIRELES DE SANTANA**, que passa a responder pelas atribuições do Cargo de forma imediata.

II – As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

III – Encaminha-se Cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de Fevereiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 003, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA-BA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a lei municipal nº 604 de 30 de dezembro de 2009, no art. 44, inciso I e II desta lei, a necessidade de organização da categoria para o exercício da docência;

CONSIDERANDO a livre opção no ato do cadastramento publicado pelo decreto nº 012 de 21 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a legitimidade e necessidade de organização da equipe técnica, pedagógica da Secretaria de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os professores abaixo relacionados para o exercício de suas funções no Ensino Fundamental I e/ou Educação Infantil:

1. Antonina Barreto da Costa
2. Anátalia dos Anjos Confessor
3. Ana Claudia Nascimento de Souza
4. Alcione Silva de Almeida
5. Adriana Sena de Cerqueira Tavares
6. Águida de Queiroz Oliveira Santos
7. Ana Neri Cardoso Lima
8. Adriana da Cruz Silva França
9. Ana Cleide de Jesus
10. Ana Maria Brito da Silva Santos
11. Ana Neide Brito Barbosa
12. Antônio da Paixão Pereira
13. Adailton Pereira de Cerqueira
14. Antonia de Jesus Souza
15. Alane Ribeiro Santos
16. Auricélia Silva Santos Cerqueira
17. Ana Paula Teixeira Lobo Pinho
18. Catarina Carvalho Pimental

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA

19. Cleide Lima Pedreira
20. Cleide Bispo Cerqueira
21. Crys Robert de Souza Lemos
22. Claudia Pereira Cruz
23. Cristina Ribeiro Souza Silva
24. Cristiane Santos Reis
25. Cosme dos Santos Barreto
26. Cristiana Barreto de Souza
27. Camila Quitéria Lisboa
28. Cristina Pereira dos Anjos
29. Eunice Barreto da Silva Santos
30. Daciene Maiane Alves dos Reis
31. Durce Neide Fagundes dos Santos Souza
32. Cristiana dos Santos Reis
33. Cosmelha Santos da Silva
34. Edmilson Almeida Santos
35. Elânia Curcino de Souza
36. Eliana Santos Gomes Cerqueira
37. Edylmar de Oliveira Matos
38. Edca dos Santos Azevedo
39. Erisvalda Nascimento de Brito Cerqueira
40. Evani de Menezes Pacheco
41. Eduane Carvalho Lima
42. Elisangela Almeida Ribeiro
43. Eliane Santos Gomes
44. Enivalda do Nascimento Brito
45. Eva Nery de Oliveira Pereira
46. Evaneide Miranda de Araújo Cardoso
47. Eliane Souza dos Santos Moreira
48. Eliedna Soares Oliveira Teixeira
49. Elma Curcino de Souza

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA

- 50. Eurides Ramos de Carvalho
- 51. Inês da Costa Lisboa
- 52. Gissane da Cruz Santos
- 53. Gilza Oliveira da Silva
- 54. Filomena Domingues Cardoso Xavier
- 55. Edilene da Silva Oliveira Souza
- 56. Iran Mabel Silva Gomes Santos
- 57. Ivone Silva Sena
- 58. Ismael Brito Santos
- 59. Ilka Santos Silva Santos
- 60. Jeane de Jesus Souza
- 61. Jeane de Souza Pedreira Dias
- 62. Jucelina Guedes Barreto Nascimento
- 63. José Evangelista do Nascimento Brito
- 64. Jucilene Santos de Jesus Apostolos
- 65. Jucelia Simões Batista
- 66. Juliana Lisboa Santos
- 67. Joselita da Cruz Silva Barreto
- 68. Jucelia Maria Santos Pinheiro Carvalho
- 69. Jucelma Santana dos Santos Brito
- 70. Jucelene Costa Sena Ramos
- 71. Joselma Santos da Silva Cerqueira
- 72. Lucelia neris de Santana
- 73. Kátia Carvalho Almeida Torres
- 74. Kátia de Souza Boff Pinheiro
- 75. Jacira do Nascimento Barreto
- 76. Lucinea da Cruz Souza
- 77. Lucineide Cruz de Souza
- 78. Luciene de Souza Santos Moura
- 79. Luzia Cardoso dos Santos Santana

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESTADO DA BAHIA

80. Marizete Teles de Oliveira Rocha
81. Marilene de Souza Santos
82. Maristânia Nery Silva Santos
83. Marly Barbosa de Matos Ferreira
84. Maria de Fátima Lopes dos Santos
85. Maria José Silva Sena
86. Maria José Silva dos Santos
87. Marlene silva da Invenção
88. Maria Rosimeire Pereira de Oliveira
89. Maria Edna Santana de Almeida Santos
90. João Batista Silva
91. Maria Valda Santos Silva
92. Maria Valda Leão de Santana
93. Maria Natividade dos Anjos Sena
94. Maria Meirian Pedreira
95. Maria Elizangela Brito do Nascimento Lopes
96. Marineide de Jesus Miranda
97. Marieta de Jesus Santos
98. Maria José Santana Ferreira
99. Maria Bernadete Santos Ribeiro Souza
100. Maria José Ferreira de Carvalho
101. Marivânia dos Santos Barreto
102. Maria Bárbara Santos Carneiro
103. Maria Vandra Lopes de Carvalho
104. Maria de Lourdes de Moura Andrade
105. Nira Lima Almeida
106. Neila da Silva Santos
107. Vilma dos Santos Muniz
108. Naiara Santos Meireles Araújo
109. Patrícia de Sena Araújo
110. Patrícia Cerqueira de Sena Carvalho

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA

- 111. Paulo Henrique da Costa Oliveira
- 112. Rafael Gomes Cerqueira
- 113. Rosane Silva Souza
- 114. Rosângela Lisboa de Santana Jesus
- 115. Rosineide da Silva Lima Souza
- 116. Rodrigo Gomes Cerqueira
- 117. Renata Lobo Oliveira
- 118. Rita de Cassia Santana de Barros Brito
- 119. Rita de Cassia dos Santos Gonçalves
- 120. Rosália Souza Amaral Santos
- 121. Shirley Oliveira Andrade Carvalho
- 122. Suzana Mota de Jesus
- 123. Silvana Conceição Brito do Nascimento
- 124. Taticlécia Brandão de Miranda
- 125. Tarcílio Oliveira da Silva
- 126. Vera Lúcia do Nascimento Souza
- 127. Vera Lúcia Boaventura de Melo

Art. 2º - Designar os professores abaixo relacionados para o exercício de suas funções no Ensino Fundamental II:

- 1. Ângelo Marcos Batista Felix
- 2. Alessandra Nascimento dos Reis Queiroz
- 3. André Luiz Gomes Cerqueira
- 4. Anne Evelin Ribeiro Costa
- 5. Arianne Confessor de Carvalho Ribeiro
- 6. Arianne Brito de Oliveira Souza
- 7. Ayla Santos de Matos Guimarães
- 8. Antonio Lopes Santos
- 9. Arlene Dos Anjos Silva
- 10. Arlete Brito Souza
- 11. Aline Confessor Marques de Araújo
- 12. Alex Teixeira de Araújo

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESTADO DA BAHIA

13. Alcione Pedreira Lobo de Carvalho
14. Catharina Carvalho Pimentel
15. Claudenita Lopes da Silva
16. Cidiclei Carneiro Lopes
17. Claudenice Barbosa Santos
18. Claudiana dos Reis Cruz Jesus
19. Catharina Pastor Figueiredo Lopes
20. Cristiane da Silva Lima Martins
21. Cleide Lopes Silva
22. Claudiana Barbosa Santos e Santos
23. Cleide Moura Santos
24. Dellene Pedreira Marques
25. Divoneide Dias Souza Gadelha
26. Diacuy Cordeiro Lima
27. Débora Cristina Costa Oliveira
28. Dejaldir Almeida de Cerqueira
29. Edna de Souza Santos Cerqueira
30. Edna Cerqueira de Cardoso
31. Edvania Xavier Rodrigues Camões
32. Elizeu Lima da Costa
33. Girlande Nascimento Santos
34. Genoveva Bernardes Silva Cruz
35. Geovane Sena Cunha Mota
36. Fabiano Domingues Laureano Cardoso
37. Fábio Bastos
38. Genário de Brito Batista
39. Irenildes Benevides Lima da Silva
40. Iris Braga Carvalho
41. Irineu Julio Alves Saldanha
42. Hamilton Souza Barreto
43. Julliany Santos e Santos

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA

44. Janete Teixeira de Oliveira
45. Jairo Alves de Carvalho
46. José Jacinto Martins dos Santos
47. Katia Carvalho
48. Leidiane Alves Santiago
49. Leandro Santos Silva
50. Lorena Cardoso Silva das mercês
51. Lorena Ferreira de Souza Almeida
52. Luiz Claudio Alves Saldanha
53. Leiane Damasceno Andrade de Cerqueira
54. Maria Leal da Silva
55. Maria José de Lima Cerqueira
56. Maria José Souza Santos
57. Meire Pereira Cruz Costa
58. Marcos de Jesus Santos
59. Maria Rosângela Machado Pereira de Oliveira
60. Maria Cristina Araújo Oliveira
61. Margareth de Sena Pereira
62. Moacir Damasceno Barreto
63. Mara Gleide Queiroz Matos
64. Meirilany Meireles Pedreira
65. Marivânia Cruz Barbosa da Silva
66. Maria Conceição Marques da Silva Oliveira
67. Marília Oliveira da Silva
68. Marineide Borges da Silva
69. Mario José dos Santos Fagundes
70. Maria Natalice Pedreira Oliveira
71. Selma Silva Mota
72. Norma Glesse da Silva Lima
73. Naya Carla Barbosa de Araújo
74. Patrícia Cerqueira de Almeida

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESTADO DA BAHIA

75. Thais Meireles de Oliveira
76. Roberta Pedreira Lobo Carneiro
77. Renata Queiroz Vila Nova Oliveira
78. Rosana Almeida de Araújo
79. Sandra Almeida de Araújo
80. Sandra Santos de Araújo
81. Solange Maria dos Santos
82. Sangia Brito Ferreira de Souza
83. Selma Cristina de Santana Costa
84. Tariene Ramos Celis Bispo
85. Thacine Carneiro Araújo
86. Taíse dos Santos Ferreira
87. Uadna Silva Oliveira
88. Valdirene Ramos Alves
89. Valdirene Grigório Brito Almeida

Art. 3º Designar os professores abaixo relacionados para o exercício de Orientação Pedagógica, professores orientadores:

1. Adriana Teixeira Barbosa
2. Adriana de Jesus Souza
3. Clécia Oliveira Silva Araújo
4. Carla Lobo Pedreira Brito
5. Daili dos Santos e Santos
6. Dianny Carneiro Silva
7. Elizete Moura Marciel de Jesus
8. Eliene Batista
9. Isabel Cristina Ribeiro Souza
10. Jairo dos Santos Ladislau
11. Maria Fernanda de Sena Pereira Brito
12. Marinês Ferreira de Jesus Santos
13. Suellen Batista de Cerqueira

Art. 4º Designar os professores abaixo relacionados para o exercício de Orientação

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DA BAHIA

Pedagógica, por etapa de ensino:

1. Francis Souza Xavier
2. Idaiana Carvalho Silva Oliveira
3. Joseane Brito Souza

Art. 5º Designar os professores abaixo relacionados para compor a equipe técnica e/ou pedagógica da Secretaria de Educação:

1. Alane Figueiredo de Carvalho Lima
2. Eunice Brito de Figueiredo
3. Cássia da Silva Lima
4. Lucia Cristina Carvalho Souza
5. Maria Regina Rocha Dias

Art. 6º - Designar a professora abaixo para função psicóloga da Educação:

1. Maria José Brito Lima

Art. 7º- Designar a professora abaixo para função Assistente Social da Educação:

1. Romilda Rodrigues Meireles

Art. 8º- Designar a professora abaixo para função de coordenadora da Educação Especial:

1. Maria Edna dos Santos Barbosa Figueiredo

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data desta publicação.

Priscila Brito de Souza Lima
Secretária de Educação

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**PORTARIA Nº 116/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o suposto recebimento indevido da estabilidade econômica prevista no art. 80 da Lei Municipal 433 de 1993, dos seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA
FABIO BASTOS	DIRETOR GERAL DA EDUCAÇÃO
PAULO BRITO ESTRELA	DIRETOR FINANCEIRO
WELLINGTHON CERQUEIRA ANJOS	DIRETOR DE EVENTOS
WANDERCLEY CRUZ SANTOS	DIRETOR RH
JOSÉ MILTON PEDREIRA LOBO	SECRETÁRIO ESCOLAR
ANTONIO DA SILVA COSTA	DIRETOR DO HOSPITAL
ÉRIKA SEVERO ALVES	ASSESSORA ESPECIAL
ELINY SEVERO ALVES DE SOUZA	ASSESSORA ESPECIAL
VITOR JOSÉ DE BRITO SILVA	ASSESSOR ESPECIAL
VALDINEI CERQUEIRA SANTANA	ASSESSOR ESPECIAL
NOEMI CRUZ DE JESUS OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL
UÉRICA BRITO SOUZA	ASSESSORA DE ENFERMAGEM
CRISTIANE CRUZ ALMEIDA	ASSESSORA DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
WAGNER PEDREIRA DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE EDUCAÇÃO
AELMO OLIVEIRA DA COSTA	SUPERINTENDE DE CONVÊNIOS
JOSÉ ADEMIR SOUZA DO NASCIMENTO	ASSESSOR DE CONTABILIDADE
FÁBIO OLIVEIRA DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL
ANALIR COSTA DIAS	ASSESSORA DE ENFERMAGEM

Art. 2º. Instituir a Comissão Processante de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Direta, com a finalidade de desenvolver as atividades de caráter apuratório e processante, relativas às eventuais irregularidades administrativas no serviço público e suas consequentes responsabilidades, envolvendo servidores públicos municipais ou bens patrimoniais pertencentes ao acervo municipal.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 175 da Lei nº 433/1993 e Art.110 da Lei nº 603/2009:

- I – ALANE FIGUEIREDO DE CARVALHO LIMA (Presidente);
- II – ISABEL CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA (Secretário);
- III – ALEX TEIXEIRA DE ARAÚJO.

Art. 4º. Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

Art. 5º. Os membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, deverão obedecer aos ritos e procedimentos estipulados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Biritinga.

Art. 6º. A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos a cerca do ocorrido e promover as medidas e uso dos meios necessários a tal fim pelo prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, nos termos previstos no artigo nº 178 da Lei nº 433/1993 e Art. 113 da Lei nº 603/2009.

Art. 7º. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Biritinga/BA, 12 de Fevereiro de 2021.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0127/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0105/2020
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 009/2020

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, oriundo do processo licitatório modalidade Tomada de Preço nº 009/2020, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em construção civil, para serviços de construção de Posto de Saúde Satélite no Povoado Cardoso no município de Biritinga/BA.**

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula quarta do contrato, firmado entre as partes, na Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações Posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Saúde, no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

VIGÊNCIA: – O presente termo de contrato terá vigência de **06(seis) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério do **CONTRATANTE** e concordância da contratada, nas mesmas condições contratuais, mediante novo termo aditivo.

EMPRESA CONTRATADA: TATIANE LIMA PIMENTEL EIRELI - ME
DATA: 19 de fevereiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Versa sobre a criação de normas complementares aos Decretos Executivos nos. 014 e 017/2021, os quais dispõem sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pela pandemia do Coronavírus, COVID-19, no âmbito do Município de Biritinga, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Biritinga-Bahia,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 20.229, de 12 de fevereiro de 2021, que altera o Decreto Estadual nº 19.586, de 27 de março de 2020, na forma que indica;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 20.233, de 16 de fevereiro de 2021, que institui, nos Municípios indicados, a restrição de circulação noturna como medida de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 20.240, de 21 de fevereiro de 2021, que institui, nos Municípios indicados, a restrição de circulação noturna como medida de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a propagação de infecção e transmissão local e de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que estudos demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19, como a não aglomeração de pessoas, já que contribui para a rápida disseminação da doença;

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

ESTADO DA BAHIA

CONSIDERANDO instituição do Comitê Municipal de Combate ao Covid-19, designado em Portaria Municipal;

CONSIDERANDO o relatório de recomendações emergenciais emitido pelo Comitê Municipal de Combate ao Covid-19, produto da reunião realizada em 18/02/2021, que orienta o Gestor Municipal na condução de medidas que visem a prevenção e enfrentamento a situação pandêmica;

CONSIDERANDO, finalmente, a rápida taxa de avanço do contágio do COVID-19, tanto internacional quanto nacionalmente, principalmente no território do Estado da Bahia,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto consolida as medidas excepcionais, de caráter temporário, restritivas às atividades privadas, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus e mantém declarada a situação de emergência temporária em todo o município de Biritinga-Bahia, em razão da epidemia causada pelo COVID -19 e regulamenta o funcionamento das repartições públicas, da feira livre, do comércio em geral e de outras atividades, no âmbito do Município de Biritinga-BA.

DA RESTRIÇÃO DE LOCOMOÇÃO NOTURNA

Art. 2º - Fica determinada a restrição de locomoção noturna, das 20h00min às 05h00min, de 22 de fevereiro até 28 de fevereiro de 2021, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas.

Parágrafo único. A vedação de que trata o *caput* não se aplica:

I - as hipóteses de deslocamento para utilização dos serviços de saúde, aquisição de medicamentos ou situações em que fique comprovada a urgência;

II - aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde e segurança;

III - ao funcionamento de indústrias e ao deslocamento dos seus funcionários e colaboradores no percurso da residência para o trabalho e vice-versa.

DO FUNCIONAMENTO DE BARES, RESTAURANTES E CONGÊNERES

Art. 3º - Fica permitido o funcionamento de bares e congêneres, em todo município, com 50% da sua capacidade de atendimento, limitando o

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

funcionamento até às 18 horas, devendo os estabelecimentos atender as seguintes exigências:

- I - Manter distanciamento mínimo entre as mesas de 1,5m (um metro e meio);
- II - É obrigatório aos funcionários e clientes o uso de máscaras;
- III - Na entrada dos estabelecimentos deve ser disponibilizado álcool 70%;
- IV - Clientes e funcionários devem higienizar as mãos antes e depois de entrar no estabelecimento;
- V - Higienização de todo material e equipamento, tais como: mesas, cadeiras, balcões e demais móveis e utensílios sempre que forem desocupadas.

§ 1º - Os estabelecimentos comerciais e de serviços deverão encerrar as suas atividades com até 30 (trinta) minutos de antecedência do período estipulado no *caput* deste artigo, de modo a garantir o deslocamento dos seus funcionários e colaboradores às suas residências.

§ 2º - Ficam excetuados os serviços de *delivery* de alimentos, que deverão ser prestados até as 23h no período estabelecido no *caput* do Art. 2º deste Decreto.

DO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO CONSIDERADO NÃO ESSENCIAL

Art. 4º - O comércio em geral considerado não essencial, terá suas atividades adstritas conforme o Alvará de funcionamento de cada estabelecimento, passando a funcionar nos horários compreendidos entre 08:00 às 18:00 horas.

Art. 5º - O acesso e permanência nas dependências dos estabelecimentos comerciais em geral estarão condicionados a utilização de máscara ou outro meio de proteção facial.

- I – Os clientes deverão ser orientados a manter distância mínima de 1,5 metros, devidamente posicionados em filas, sendo de responsabilidade dos donos dos estabelecimentos a organização e sinalização do estabelecimento;
- II – Deverá ser disponibilizado aos funcionários e clientes álcool em gel 70% (setenta por cento) em locais de fácil acesso e visibilidade, ou a critério do estabelecimento, poderá ser disponibilizado pia com sabão líquido para higienização das mãos.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

III – A Vigilância Sanitária ficará responsável por visitar e delimitar a quantidade de pessoas que poderão adentrar simultaneamente em cada estabelecimento comercial.

IV – Os comerciantes que durante o atendimento aos clientes formarem filas, incluindo bancos, casas loterias e correspondentes bancários, ficam obrigados a criarem medidas de segurança de forma a garantir uma distância mínima de 1m (um metro) entre os clientes, inclusive nas filas que se formem na parte externa do estabelecimento, e com sinalização da distância estabelecida para cada cliente, deverá adotar a organização de fluxo mediante utilização de senhas de atendimento interno e externo.

DO FUNCIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL E DA FEIRA LIVRE

Art. 6º - O mercado municipal e as feiras livres funcionarão de segunda a sábado, até às 14h, sendo que as barracas deverão respeitar a distância mínima de uma para outra de 5m (cinco metros).

Art. 7º - Fica proibida a instalação de quaisquer barracas, oriundas de comerciantes de outras cidades, que pretendam comercializar no município de Biritinga/BA.

DO FUNCIONAMENTO DE ACADEMIAS E CONGÊNERES

Art. 8º - Fica autorizado o funcionamento de estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas, tais quais, academias e estúdios de musculação, estúdios de *crossfit*, de treinamento funcional e de pilates.

Parágrafo único: A disposição deste artigo não se aplica a estabelecimentos voltados à prática de atividades físicas e esportes que exijam contato físico, bem assim os que a sua prática exija uma distância inferior a 2m (dois metros) entre os praticantes, ficando consideradas suspensas temporariamente.

Art. 9º - Os estabelecimentos mencionados no artigo 9º deste decreto ficam obrigados a seguirem as seguintes medidas de segurança:

- I - Manter distanciamento mínimo de cada pessoa de 2m (dois metros), incluindo funcionários;
- II - É obrigatório aos funcionários e clientes o uso de máscaras, inclusive para a realização dos treinos;
- III – O tempo máximo permitido para a permanência e treino de cada cliente é de 60 (sessenta) minutos;

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

ESTADO DA BAHIA

IV – Na entrada dos estabelecimentos deve ter disponibilizado álcool 70%, com registro manual de acesso e saída dos clientes;

V - Clientes e funcionários devem higienizar as mãos antes e depois de entrar no estabelecimento e antes e depois de usar cada equipamento;

VI - Academia deve disponibilizar álcool 70% e gel na entrada do estabelecimento e:

a) Será de responsabilidade o aluno/cliente quando dá aula apresentar seu kit de higienização qual seja (toalha individual, álcool em gel e garrafa d'água);

b) Não será permitida a entrada de cliente/aluno sem a apresentação do seu kit de higienização;

VII – Higienização de todo material e equipamento, tais como: Bolas, Luvas de BOX, Sacos de Pancada, Pesos presos ao corpo, Anilhas, Alteres e similares;

VII - Entre a saída de um grupo de clientes e entrada de outro, deve haver uma pausa mínima de 15 minutos para higienização geral do estabelecimento e em todos os equipamentos, evitando assim o cruzamento de pessoas;

IX - Se faz obrigatório o uso de toalha individual na prática de toda a atividade;

X – Os bebedouros deverão estar desativados, e os clientes devem usar garrafas de água individual;

XI - Não é permitido o uso dos vestiários, limitando-se o uso somente aos banheiros;

XII - Espaços de convivência tais como: cafeteria, lanchonete e similares deverão estar desativados;

XIII - Clientes do grupo de risco (maior de 60 anos, gestantes, pessoas com doenças respiratórias crônicas, cardiopatas, diabéticos, hipertensos e portadores de outras afecções do sistema imunológico) ou que apresentem sintomas de resfriados deverão ser informados a não frequentar o estabelecimento, mediante aviso(s) afixado(s) em local(is) de fácil visualização;

Parágrafo Único - A Secretária Municipal de Saúde, através da vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica emitirá documento individual para cada academia, considerando sua área por m² (metro quadrado) e determinando o número de clientes por hora aula.

Art. 10º – Fica suspenso por prazo indeterminado a realização de atividades coletivas como campeonatos, torneios, bingos, cavalgadas, argolinhas, dentre outros.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

DO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO EM GERAL

Art. 11º - Fica autorizado ao funcionamento das clínicas de odontologias, escritórios de profissionais liberais respeitando o seguinte:

- I – Obrigatoriedade do uso de mascaras entres funcionários e clientes;
- II - Na entrada dos estabelecimentos deve ter disponibilizado álcool 70%;
- III – O atendimento ao cliente deverá ser feito de forma pré-agendada respeitando o limite de um atendimento por hora marcada;

Art. 12º – Todos os estabelecimentos comerciais tais como, supermercados, lojas de matérias de construções e afins, ficam obrigados a executar as medidas para o enfrentamento e combate a pandemia do novo Coronavírus (COVID 19), tais como:

- I - Higienização constante do local e pessoal que adentre ao estabelecimento comercial, bem como disponibilizará ainda:
 - a) - Álcool em gel para os cliente e funcionários;
 - b) - Todos equipamentos de Epi's para os funcionários, cumprindo os protocolos de segurança do trabalho previsto nas Normas Legais e as determinadas pela OMS;
- II - Manter o funcionamento do estabelecimento com a observância de ocupação do espaço interno na ordem de 01 (uma) pessoa a cada 2m² (dois metros quadrados), como forma de evitar a aglomeração de pessoas;
- III - Os comércios que durante o atendimento aos clientes formarem filas, inclusive bancos, casas lotéricas e correspondentes bancários, ficam obrigados a criarem medidas de segurança de forma a garantir uma distância mínima de 1m (um metro) entre os clientes, inclusive nas filas que se formarem na parte externa do estabelecimento, e com sinalização da distância estabelecida para cada cliente, deverá adotar a organização de fluxo mediante utilização de senhas de atendimentos interno e externo;
- IV - As atividades listadas nos incisos deste artigo devem seguir rigorosamente as respectivas exigências sanitárias, mantendo

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

higienização constante do estabelecimento ou veículo para prevenir a disseminação do Coronavírus, podendo responder criminalmente por seus atos e ainda serem aplicadas as sanções:

- a) Interdição do estabelecimento;
- b) Multa;
- c) Confisco de mercadoria;
- d) Cancelamento do Alvará.

DO FUNCIONAMENTO DE CLUBES E EVENTOS

Art. 13º - Fica suspensa a realização de festas, confraternizações, comemorações, encontros e quaisquer outras atividades correlatas em espaços públicos ou privados.

Parágrafo Único – A suspensão das atividades dar-se-ão independentemente da utilização de aparelhos sonoros.

Art. 14º – Fica estabelecida a suspensão de acesso ou utilização de piscinas instaladas em clubes aquáticos, pesqueiros ou outro estabelecimento de uso coletivo.

DO USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS

Art. 15º - Fica mantido o uso obrigatório de máscaras com coberturas sobre o nariz e boca, a serem utilizadas sempre que sair de casa, conforme preconiza a Lei Estadual nº. 14.258/2020 e especialmente:

- I – em todos os espaços públicos;
- II – equipamentos de transportes públicos coletivos;
- III – estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços;
- IV – táxis e transportes por aplicativos e ou congêneres.
- V – Todos os estabelecimentos comerciais em atividades no Município de Biritinga, em especial os autorizados por este Decreto, deverão exigir o uso de máscaras por seus colaboradores, funcionários e clientes.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

VI – Os estabelecimentos deverão afixar cartazes informativos sobre a forma de uso correto de máscaras e o número máximo de pessoas permitidas ao mesmo tempo dentro do estabelecimento.

VII - As máscaras caseiras deverão ser confeccionadas conforme as orientações da Nota Informativa nº. 03/2020 do Ministério da Saúde.

DA REALIZAÇÃO DE MISSAS, CULTOS RELIGIOSOS E AFINS

Art. 16º - Fica autorizada a realização de missas, cultos religiosos e afins, desde que estes observem, em seus cultos, missas ou reuniões as providências necessárias para garantir um distanciamento interpessoal mínimo de dois metros, observando as seguintes medidas:

I – Nos Templos ou Igrejas só serão permitidos os cultos com a presença de no máximo 50% da sua capacidade, sendo obrigatório atender as seguintes exigências:

- a) Higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, e as superfícies de toque, preferencialmente com álcool em gel setenta por cento ou outro produto adequado;
- b) Manter a disposição, na entrada no estabelecimento e em local de fácil acesso, álcool em gel setenta por cento, para a utilização dos presentes e dos funcionários do local;
- c) Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;
- d) Manter disponível “kit” completo de higiene de mãos nos sanitários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel setenta por cento e toalhas de papel não reciclado;
- e) A utilização obrigatória de máscaras faciais de todos os presentes.

DOS VELÓRIOS E CERIMÔNIAS FÚNEBRES

Art. 17º – Fica determinado o limite máximo de 20 (vinte) pessoas em velórios e cerimônias fúnebres, obedecendo as seguintes disposições:

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

ESTADO DA BAHIA

- a) Em caso de óbito no domicílio, a funerária contratada deverá ser a única responsável pelo manejo dos corpos;
- b) A duração do velório será de no máximo 30 minutos;
- c) Os óbitos que ocorrerem após 18h, o corpo ficará sob a responsabilidade da funerária contratada até as 08 horas da manhã do dia seguinte.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º - A Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica e a Coordenadoria de Vigilância Sanitárias realizará as atividades de fiscalização do quanto disposto no art. 1º, em ação articulada com as Coordenadorias de Transportes e de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, mediante solicitação, e com o apoio da Polícia Militar da Bahia (PMBA), na forma do art. 3º do Decreto Estadual nº 20.240, de 21 de fevereiro de 2021.

Art. 19º- O descumprimento das restrições estabelecidas neste Decreto acarretará a imposição de sanções civis, administrativas e penais, nos termos do artigo 268 do Código Penal.

Art. 20º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 22 de Fevereiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Rose Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**DECRETO Nº. 019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Estabelece o calendário fiscal para lançamento de ofício e por declaração, define procedimentos de pagamento dos tributos e preços públicos, índice de atualização monetária, atualiza a Unidade Fiscal Padrão - UFP - e atualiza os Valores Unitários Padrão para exercício 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica do Município e o Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 552/2006).

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos prazos para recolhimento dos tributos municipais, na forma dos art. 18, 42, da Lei Municipal 552/2006;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazos para cumprimento das obrigações acessórias; e

CONSIDERANDO a necessidade de nortear o andamento das atividades tributárias do município

DECRETA:**DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício 2021, em conformidade com art. 18 da Lei Municipal 552/2006, poderá ser quitado em cota única ou em 03 parcelas, com os seguintes vencimentos:

Parcela	Vencimento
Única	30/03/2021
Primeira	30/03/2021
Segunda	30/04/2021
Terceira	30/05/2021

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

§ 1º O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única, até a data de seu vencimento, gozará de desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor do imposto, conforme disposição contida no §1º do art. 18 da Lei Municipal 552/2006.

§ 2º Somente será possível realizar o pagamento da cota única até sua data de vencimento, ressalvadas as situações de deferimento de impugnação, onde o contribuinte perceberá guia com prazo de vencimento de 30 (trinta dias), contados da ciência da decisão.

Art. 2º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo às atividades que tenham como base de cálculo a receita tributável terá o vencimento no dia 10 (dez) do mês subsequente à ocorrência do fato gerador, conforme §2 do art. 42 da Lei Municipal 552/2006.

§ 1º Quando o Imposto Sobre o Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN for retido na fonte deverá ser recolhido integralmente, e terá vencimento no dia 10 (dez) do mês subsequente à ocorrência do fato gerador.

§ 2º O contribuinte que exercer atividade sujeita a cálculo do ISSQN em regime de estimativa, deverá realizar o pagamento exclusivamente em valores mensais com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês, do exercício 2021.

§ 3º O contribuinte prestador de serviços de espetáculo artístico, musical, festival, recital e congêneres, recolherá o imposto antecipadamente, na forma de estimativa, nos seguintes prazos:

- I - Até 72 horas (setenta e duas) horas antes da realização do evento;
- II - No momento da autenticação, autorização ou declaração dos ingressos ou bilhetes disponibilizados para venda, nos demais casos que ocorrer.

Art. 3º - Os profissionais autônomos e as sociedades profissionais, inscritos até o dia 31 de dezembro de 2020, terão o ISSQN lançado anualmente, com base na

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

estimativa definida em ato específico do Poder Executivo, conforme art. 32 da Lei Municipal 552/2006 e seu vencimento ocorrerá dia 30/03/2021.

Parágrafo único: Nos casos de inscrição de profissional autônomo durante o exercício 2021, o imposto será devido a partir do mês de sua inscrição, mantendo-se o vencimento previsto no caput.

Art. 4º - Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais – ITBI deverá ser recolhido até a data do registro das ações no cartório de registro de imóveis, conforme o inciso I do art. 52 da Lei Municipal 552/2006.

Art. 5º – A Taxa de Licença de Localização e Funcionamento – TLF deverá ser recolhida antes do início das atividades do estabelecimento e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a sua emissão.

Parágrafo único - O vencimento da TLF, disposto no caput deste artigo, será antecipado para o dia anterior à data de início das atividades, quando esta ocorrer em data inferior a cinco dias contados da sua emissão ou quando o início das atividades ocorrer antes da emissão da referida taxa.

Art. 6º A Taxa de Licença relativa ao Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial, será lançada no ato da solicitação do funcionamento em horário especial, pelo responsável pelo estabelecimento, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após o lançamento.

Parágrafo único - O vencimento da Taxa de Licença relativa ao Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial, disposto no caput deste artigo, será antecipado para o dia anterior à data do funcionamento em horário especial, quando esta ocorrer em data inferior a cinco dias contados da sua emissão ou quando o início das atividades ocorrer antes da emissão da referida taxa.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Art. 7º A Taxa de Licença relativa a Veiculação de Publicidade em Geral deverá ser quitada no prazo de 15 (quinze) dias após seu lançamento

Art. 8º A Taxa de Licença de Execução de Obras e Urbanização de Áreas – TLO deverá ser quitada no prazo de 15 (quinze) dias após seu lançamento.

Art. 9º A Taxa de Licença de Ocupação de Vias e Logradouros Públicos será lançada no ato da solicitação de ocupação e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após o lançamento.

Parágrafo único - O vencimento da Taxa de Licença de Ocupação de Vias e Logradouros Públicos, disposto no caput deste artigo, será antecipado para o dia anterior à data da ocupação, quando esta ocorrer em data inferior a cinco dias contados da sua emissão ou quando o início das atividades ocorrer antes da emissão da referida taxa.

Art. 10º A Taxa de Vigilância Sanitária – TVISA será lançada, individualmente, a partir do dia seguinte ao do vencimento da licença expedida pela Vigilância Sanitária para a execução das atividades dos estabelecimentos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º O contribuinte que não promover o recolhimento dos tributos municipais, nos prazos aqui estabelecidos, estarão sujeitos aos acréscimos legais previstos no art. 121 da Lei Municipal 552/2006.

§ 1º - Os acréscimos legais deverão ser recolhidos conjuntamente com o tributo devido;

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

§ 2º - O servidor que der causa ao não recolhimento dos acréscimos legais, conjuntamente com tributo em atraso, será responsabilizado funcionalmente e estará sujeito ao ressarcimento, do crédito não recolhido, ao erário municipal.

Art. 12º - A Guia de Informação do Imposto sobre a Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais - ITBI, expedida durante o exercício 2021, somente terá validade até o dia 31 de dezembro de 2021.

§ 1º O Documento de Arrecadação Municipal – DAM vinculado obrigatoriamente à Guia de Informação do Imposto Sobre Transmissão “Inter Vivos”, deve ser, em qualquer hipótese, emitido dentro da validade da guia e adimplido no seu prazo de vencimento.

§ 2º Caso o registro da transmissão não ocorra dentro do prazo de validade da guia a que se refere o caput deste artigo, o contribuinte deverá solicitar guia atualizada e recolher a diferença do imposto, se houver.

§ 3º Os contribuintes que realizaram o recolhimento do ITBI anteriormente ao exercício 2019 e não promoveram o registro público até 31 de dezembro de 2020, deverão recolher, se houver, a diferença do tributo, resultante da atualização dos Valores Unitários Padrão para o exercício em vigor.

Art. 13º - Quando a data de vencimento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM ocorrer nos sábados domingos ou feriados, o contribuinte poderá realizar seu pagamento no primeiro dia útil após o vencimento, sem a incidência dos acréscimos legais previstos na Lei Municipal 552/2006.

Art. 14º - O pedido de impugnação do lançamento de ofício dos tributos municipais, que importe na alteração do valor, deve ser protocolado até 30 (trinta) dias após o vencimento da cota única do tributo correspondente.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Art. 15º - Ficam atualizados monetariamente pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no percentual de 3,745480%, aferido no período de 01/2020 a 12/2020, os créditos tributários ou não tributários, lançados, inscritos ou não em dívida ativa, registrados até 31 de dezembro de 2020, não quitados, a favor desta municipalidade.

Art. 16º - Qualquer alteração de titularidade, baixa, desmembramento, fracionamento ou remembramento de unidade imobiliária, promovida pelo sujeito passivo ou responsável, terá como pré-requisito a regularização tributária do imóvel objeto da solicitação.

Art. 17º - Os imóveis com pendências judiciais, como litígio, hipotecas judiciais ou em processo de inventário, somente poderão ser transferidos após autorização judicial, salvo os casos de lavratura e registro de escritura de venda de cessão de herança.

Art. 18º - A Unidade Fiscal Padrão – UFP fica mantida com valor de R\$13,49 (treze reais e quarenta e nove centavos), devendo ser atualizada monetariamente pelo Índice Geral de Preços ao Consumidor para o exercício posterior.

Art. 19º - A regulamentação definida por este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 22 de Fevereiro de 2021.

Gilmario Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário